



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º 1.525/99, de 26 de agosto de 1.999**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do corrente exercício, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para cumprimento da Resolução n.º 020/99, do Conselho Deliberativo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

**Parágrafo único – A dotação orçamentária que será criada através desta lei está desdobrada a seguir:**

0500 – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto  
0501 – Departamento de Educação  
0501.08 – Educação e Cultura  
0501.0842 – Ensino Fundamental  
0501.0842188 – Ensino Regular  
0501.0842188.2057 – Transferências às Escolas – PDDE  
3211 – Transferências Operacionais..... R\$ 26.500,00

**Art. 2º) – Para cobertura deste Crédito Adicional Especial, os recursos serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

0500 – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto  
0501 – Departamento de Educação  
0501.0842188.1003 – Construção e Ampliação de Salas de Aula  
4110 – Obras e Instalações..... R\$ 26.500,00



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1.999.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal